DECRETO Nº3.038, DE 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.759, de 09 de maio de 2023, um crédito suplementar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRIC. E APOIO AS ASSOCIAÇÕES
02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropecuário, Agricultura e as Associações Rurais
20.606.0027.2056– Manutenção da Secretária de Administração
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **(F-355)**
Fonte de Recurso – 1.706 Transferência Especial da União.....R$100.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no balancete de receita do corrente ano.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I